

## Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Floriano Pesaro

PROJETO DE LEI Nº 112/2009

Dispõe sobre a inclusão de noções sobre o

Holocausto na disciplina de História

ministrada nas escolas da rede municipal de

ensino do município de São Paulo, e dá outras

providências.

A Câmara Municipal do São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído na disciplina de História, ministrada na rede municipal de ensino, o tema do

Holocausto.

Parágrafo único. O conteúdo a ser ministrado deverá considerar a Resolução A/RES/60/7, de 01

de novembro de 2005, adotada pela Organização das Nações Unidas - ONU em lembrança ao

Holocausto, de forma que futuras gerações contribuam na prevenção de similares atos de

intolerância e genocídio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em

contrário.

Sala das Sessões,

FLORIANO PESARO

**Vereador - PSDB** 

1



## Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Floriano Pesaro

## JUSTIFICATIVA

A Assembléia Geral das Nações Unidas aprovou em 01 de novembro de 2005, Resolução instituindo 27 de janeiro como o Dia Mundial de Lembrança do Holocausto.

Vários países, incluindo Grã-Bretanha, Itália e Alemanha, já consideram 27 de janeiro o dia da memória às vítimas do Holocausto porque nessa data, em 1945, os soviéticos liberaram os presos do campo de concentração de Auschwitz – Birkenan, na Polônia.

O texto da Resolução rejeita qualquer questionamento sobre a existência do Holocausto, e enfatiza o dever dos Estados-membros de educar futuras gerações sobre o horror do genocídio e condena todas as manifestações de intolerância ou violência baseadas em origem étnica e de credo.

Assim, seguindo as recomendações da referida Resolução, considero que a inclusão de noções sobre o Holocausto na Disciplina de História ministrada nas escolas do Município, poderá contribuir para que as futuras gerações tenham consciência do horror perpetrado nos genocídios e que jamais repitam tal erro, seja sob qualquer argumento.

Conto com o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação desta propositura.